**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da contratação de empresa para serviço de palestra para integrar jornada pedagógica municipal, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 a contratação da empresa JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sinimbu, 18 de janeiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**
Prefeita Municipal